ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.050, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. HELIA DE SOUSA MARINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. HELIA DE SOUSA MARINHO, sito a Rua / Barão do Rio Branco, com os limites e confrontações seguinte: ao Nascente com terreno edificado so Sr. João Vicente de Oliveira; ao Poente com aforamento do Sr. Otaviano Alves de Sousa; frente para a referida rua; fundos com quem de direito, medindo nove metros e cinquenta centimetros (9m,50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.